

Designação	Depósito Digital.
Condições de acesso	O Depósito Digital destina-se exclusivamente a Clientes Particulares e Empresas, aderentes ao Bankinter Particulares/Bankinter Empresas ou APP Bankinter, que depositem ou transfiram novos montantes para o Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal. Consideram-se novos montantes aqueles que sejam transferidos ou depositados a partir de outras instituições financeiras, para a Conta de Depósito à Ordem onde será constituído o Depósito Digital, e que representem um acréscimo patrimonial face à posição nessa conta 30 dias antes da constituição do Depósito a Prazo. Não são considerados novos montantes, os fundos provenientes de outras contas ou aplicações já existentes no Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal, das quais o Cliente seja titular. É possível constituir mais do que um Depósito Digital por Conta, desde que a soma dos Depósitos Digital não exceda o saldo máximo abaixo indicado. O presente Depósito estará disponível apenas através do Bankinter Particulares/Bankinter Empresas ou APP Bankinter. É possível a constituição deste Depósito em Contas de Depósito à Ordem com movimentação mista, desde que pelo menos um dos titulares possa movimentar a Conta individualmente.
Modalidade	Depósito a prazo.
Prazo	4 Meses. Data de constituição: o dia da celebração do Contrato que corresponde ao dia da inserção da ordem de constituição no Bankinter Particulares/Bankinter Empresas ou APP Bankinter (ainda que seja em dia não útil), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o débito na Conta de Depósito à Ordem associada. Data-valor de vencimento e/ou mobilização antecipada (parcial ou total): dia do vencimento ou dia da inserção da ordem de mobilização antecipada (parcial ou total) no Bankinter Particulares/Bankinter Empresas ou APP Bankinter (ainda que seja em dia não útil), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.
Mobilização antecipada	Permite mobilizações antecipadas, parciais e totais, em qualquer momento, com penalização total sobre os juros decorridos referentes ao montante mobilizado. O saldo remanescente não poderá ser inferior ao mínimo de manutenção do Depósito a Prazo.
Renovação	Renovações automáticas no fim do prazo, por iguais períodos sucessivos, salvo se o Cliente transmitir, por escrito, instruções em contrário ao Banco durante o prazo de vigência do Depósito, caso em que o valor do mesmo será creditado na Conta de Depósito à Ordem associada na data prevista para a renovação seguinte.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de Constituição/Manutenção: 5.000€ (cinco mil euros); Montante máximo de Constituição/Saldo Máximo: 50.000€ (cinquenta mil euros).
Reforços	Não aplicável.

Taxa de remuneração	Taxa aplicável no período inicial de vigência do Depósito: Taxa 4 meses: 2,50%(TANB) / 1,80% (TANL considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%) / 1,88% (TANL considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas("IRC") de 25%) Após o período inicial de 4 meses de vigência do Depósito, e a partir da 1.^a renovação automática do mesmo, será aplicável a seguinte Taxa: 1,25% (TANB)/ 0,90% (TANL considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") de 28%) / 0,94% (TANL considerando a atual taxa de retenção na fonte de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas("IRC") de 25%) TANB - Taxa Anual Nominal Bruta TANL - Taxa Anual Nominal Líquida A taxa de juro aplicada ao Depósito poderá ser alterada pelo Banco mediante comunicação ao Cliente, em prazo não inferior a 30 dias por referência à data da renovação do depósito, caso esta ocorra, podendo o Cliente opor-se à referida alteração dentro desse prazo.
Regime de capitalização	Não Aplicável.
Cálculo de juros	Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360 dias, conforme resulta do disposto no art. 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado por excesso até à 2. ^a casa decimal.
Pagamento de juros	Os juros serão creditados e disponibilizados na data de vencimento mediante crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.
Regime Fiscal	Os juros vencidos são tributados em IRS nos seguintes termos: a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores e da Madeira o imposto será reduzido em 30%. b)Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).

	Os juros vencidos são tributados em IRC nos seguintes termos: a) Pessoas coletivas residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa de 25%, com a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores e da Madeira o imposto será reduzido em 30%. b) Pessoas coletivas não residentes em Portugal: retenção na fonte a título definitivo de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com excepção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%). A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	A constituição do presente Depósito ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do processo de abertura de conta bancária.
Garantia de Capital	Garantia da totalidade do capital investido no vencimento.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.
Fundo de Garantia de Depósitos	O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es .
Instituição depositária	Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa www.bankinter.pt Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).
Validade das condições	As condições desta Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor à presente data. Até à data de constituição do Depósito, as respetivas condições poderão ser objeto de alteração ou o mesmo poderá deixar de estar em comercialização, pelo que deverá ser obtida uma versão atualizada da Ficha de Informação Normalizada no dia da efetiva constituição.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

Nome		Data	
------	--	------	--

Nº de Cliente		Conta de Depósito à Ordem associada	
---------------	--	-------------------------------------	--

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)		

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica		
---------	--	--